



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA ME.**

**PROCESSO Nº: 00071-00000164/2021-91**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SIA - CEASA/DF**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.140.031-83, juntamente com o seu Diretor Técnico Operacional Sr. **DENNYEL DANTAS DE MORAIS** nacionalidade brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33 e do outro a empresa, **PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA ME** doravante denominado **CONTRATADA**, CNPJ/MF Nº 21.992.832/0001-01, representada legalmente pelo Sr **THIAGO MELO WANZELLER** nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, empresário, portador do RG nº 2.141.128 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, residente e domiciliado à SQN 214 Bloco J Aptº 104 - Asa Norte – Brasília –DF, CEP: 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 03 (três) empregados, no quadro de colaboradores do Contrato Nº 12/2021 (75099993), sendo:

- a) 01 (um) Agente de Portaria 44 horas semanais com carga horária distribuída de Segunda-feira a Sexta-feira em plantão diurno;
- b) 02 (dois) Agentes de Portaria / Fiscal de Piso / Trânsito 12x36 noturno nos dias de feira do Mercado Livre do Produtor - MLP e Varejão.

2.2. Desse modo, o contrato será executado a partir da assinatura deste termo aditivo com 18 (dezoito) empregados, sendo:

- c) 01 (um) Supervisor;
- d) 06 (seis) Agente de Portaria diurno de segunda a domingo, com escala de 12x36;
- e) 06 (seis) Agente de Portaria noturno de segunda a domingo, com escala de 12x36;
- f) 02 (dois) Agentes de Portaria 44 horas semanais, sendo 01 (um) de Segunda-feira a Sábado e 01 (um) de Segunda-feira a Sexta-feira em plantão diurno;
- g) 03 (três) Agentes de Portaria / Fiscal de Piso / Trânsito 12x36 noturno nos dias de feira do Mercado Livre do Produtor - MLP e Varejão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal**

Fonte de Recurso: **51- Geração Própria**

Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**

Grupo de Despesa: **33 - Despesas Correntes**

Esfera: **4 - Dispêndio**

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 152.879,64 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao período remanescente do contrato Nº 12/2021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000061, emitida em 20 de fevereiro de 2024, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO ACRÉSCIMO**

4.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato nº 12/2021 (75099993).

4.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 19,354909% (dezenove inteiros e trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove milionésimos por cento) ao valor do contrato a quantia de **R\$ 152.879,64 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme disposto na Planilha de Formação de Preço apresenta pela contratada (129227260).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSIONÁRIA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>DENNYEL DANTAS DE MORAIS</b> Diretor Técnico Operacional	<b>THIAGO MELO WANZELLE</b> Representante
TESTEMUNHAS		
<b>AMAURY SILVA DE SANTANA</b> CPF: 040.095.401-09		<b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF: 012.312.961-6



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 21/02/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 21/02/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 21/02/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 27/02/2024, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=133941775](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133941775) código CRC= **F2902AF3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)